



MPMT

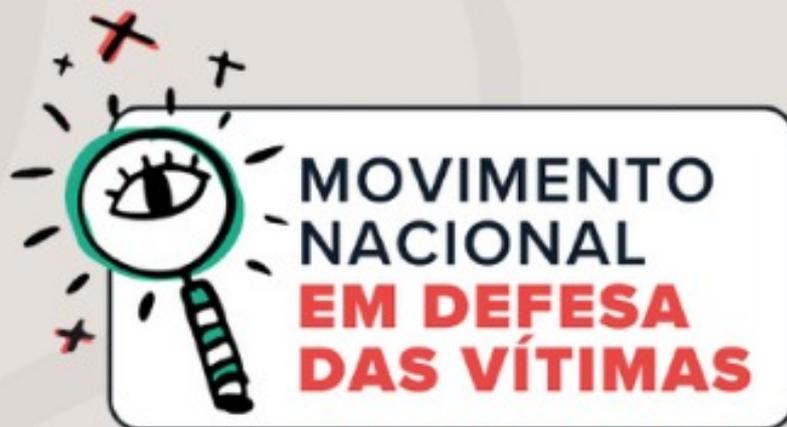
Centro de Apoio Operacional de Defesa das Vítimas,
Testemunhas e Colaboradores

Boletim Informativo

CAO VÍTIMAS

01.2024





APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional de Defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores, tem como finalidade essencial prestar apoio técnico às (aos) procuradoras (es) e promotoras (es) de Justiça, bem como às (aos) servidoras (es) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de, pesquisas jurídicas, materiais de apoio, buscas processuais e realizações de projetos relacionados à área da defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores.

SUMÁRIO

LEGISLAÇÕES.....	4
ATUAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	5
PROVITA	8
PPCAAM.....	10
BANCO DE PEÇAS -CAO-VÍTIMAS.....	11

EQUIPE CAO-VÍTIMAS

Vinícius Gahyva Martins

Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-Vítimas

Raul Prado de Sousa

Auxiliar Ministerial

Juliano Borges Gomes

Residente Jurídico

Contato: cao.vitimas@mpmt.mp.br



Lei nº 14.321/2022

Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional.

Lei nº 13.431/2017

Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Lei nº 11.340/2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

Lei nº 8.069/1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 12.845/2013

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

Lei nº 9.807/1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Lei nº 9099/1990

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. É considerada um marco da justiça restaurativa, pois introduz no ordenamento brasileiro a ideia da justiça negociada.

Resolução CNMP nº 243

Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral às Vítimas de Infrações Penais e Atos Infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas.

Atuação dos Ministérios Públicos dos Estados e Tribunais de Justiça

MPCE e Unicef planejam ação para apoiar crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência



A medida tem como objetivo estabelecer uma rede de proteção intersetorial no fluxo de atendimento a casos de violência envolvendo pessoas com menos de 18 anos. A criação dos comitês atende uma determinação da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431), que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Em reunião, MP de Sergipe apresenta trabalho da Coavit à Deputada Estadual Linda Brasil e alinha parceria

Durante encontro com a Deputada Estadual Linda Brasil, a Coordenadoria de Apoio às Vítimas (Coavit), do Ministério Público de Sergipe, dialogou sobre a importância de se estabelecer parcerias para atuação em proteção e acolhimento de vítimas de crimes e atos infracionais graves. A parlamentar demonstrou interesse na temática e reiterou o apoio do seu mandato quanto a atuação do MPSE.



O Diretor da Coavit, o Promotor de Justiça Rogério Ferreira, além de apresentar as propostas de trabalho que estão sendo desenvolvidas pela Coordenadoria, celebrou a parceria com a Deputada no sentido de contribuir para alcançar o objetivo de garantir o acolhimento e a proteção integral às vítimas. O membro do MPSE reiterou, ainda, que a articulação de parcerias com órgãos, entidades, públicas ou privadas, estão no rol de prioridades da Coavit, permitindo uma atuação multidisciplinar no atendimento às vítimas.

Navit da Capital acerta detalhes da atuação no Carnaval com a Liga das Escolas de Samba de Florianópolis



Nesta quinta-feira, 24/01, uma reunião na 40ª Promotoria de Justiça da Capital selou a parceria entre o Núcleo de Atendimento às Vítimas da Capital (Navit Capital) e a Liga das Escolas de Samba de Florianópolis. O Coordenador do Navit da Capital, Promotor de Justiça, Jadel da Silva Júnior recebeu em seu gabinete o Presidente da Liga-LIESF, Joel Costa Júnior, Giselle Corrêa Costa - Diretora de Cultura e Matrizes Africanas e Caê Martins - Diretor de Diversidades e Inclusão.

O Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NAVIT) tem como objetivo atender de forma integral às vítimas de crimes cometidos com violência de modo a garantir apoio humanizado e acesso pleno a seus direitos. Participam do Navit, além do Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Defensoria Pública, a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Científica, a RAIVS, Univali, PMF, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, entre outras instituições.

Núcleo do MP atende mais de 550 mulheres vítimas de violência de gênero no primeiro ano de atuação



O Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero e em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid), do Ministério Público estadual, comemorou hoje, dia 31, um ano de funcionamento com um total de 554 mulheres atendidas vítimas de violência de gênero no Estado. O núcleo, que funciona na sede do MP em Nazaré, oferece atendimento jurídico e orientação para mulheres vítimas de violência doméstica, além de atendimento psicossocial e encaminhamento aos demais órgãos da rede de proteção.

“Quando nós protegemos uma mulher, nós protegemos todas as mulheres e o ambiente familiar como um todo. Por isso, parabênizo toda a equipe que atua no fortalecimento da defesa e proteção da mulher”, destacou a procuradora-geral de Justiça Norma Cavalcanti, durante o evento em comemoração ao primeiro ano do núcleo. Também estiveram presentes os promotores de Justiça Pedro Maia, chefe de gabinete; Adalvo Dourado, coordenador do Centro de Apoio Operacional da Educação (Ceduc); André Lavigne, coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim); e Luciana André de Meirelles; além de representantes de órgãos que integram a rede de proteção às mulheres.

Vitimologia Forense é tema de curso

A Escola Superior do MPPR, em parceria com o Centro de Apoio Técnico à Execução - CAEx e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, do Júri e de Execuções Penais, promove curso-online, para discutir questões relacionadas a vitimologia forense e a psicologia investigativa, considerando-se evidências comportamentais, bem como o trauma, os processos de vitimização e as decisões jurídicas. O curso ocorrerá nos dias 27 de fevereiro e 26 de março, das 9h às 11h.



Neste curso introdutório, serão trabalhados temas fundamentais que auxiliam a compreensão das dinâmicas dos crimes, bem como a identificação do impacto emocional tanto nas vítimas diretas quanto nas indiretas. Serão também abordados aspectos relacionados aos processos de traumatização, entendendo como os eventos traumáticos podem alterar circuitos neurais, afetar áreas-chave do cérebro e influenciar diretamente o comportamento e as emoções das pessoas vítimas de crimes.

Centro de Apoio às Vítimas de Crimes de Timon avalia ações em 2023



O Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca de Timon (CEAV) atendeu 120 e acolheu 175 pessoas que sofreram dano físico, moral, patrimonial ou psicológico, em 2023.

O órgão também fez 120 atendimentos para informações sobre os direitos das vítimas (social, psicológico e jurídico); 45 audiências por videoconferência; 63 encaminhamentos de vítimas para rede de serviços públicos e 44 articulações e parcerias com outras instituições.

Segundo relatório do CEAV de Timon do ano passado, foram realizadas mais 398 atividades diversas, além de reuniões, triagens, visitas e palestras.

Além de acolher e prestar auxílio às pessoas que sofreram crimes e atos infracionais, o CEAV também direciona as vítimas para serviços oferecidos pela rede parceira, conforme a necessidade e solicitação de cada uma.

Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA)

Criada em 1999, por meio da [Lei Federal nº 9.807/99](#), a política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas atende à demanda de toda a federação, seja por meio dos Programas Estaduais ou do Programa Federal, que com o forte apoio das Organizações da Sociedade Civil, protegem atualmente, cerca de 500 pessoas, entre testemunhas e seus familiares.

O Programa Federal de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, consiste no conjunto de medidas adotadas pela União com o fim de proporcionar proteção e assistência a pessoas ameaçadas ou coagidas, em virtude de colaborarem com a investigação ou o processo criminal.

O PROVITA dialoga com as primeiras experiências de proteção articuladas pela sociedade civil antes mesmo dos poderes públicos estabelecerem medidas administrativas a fim de implementar o modelo que temos hoje. Vale salientar que os demais Programas de Proteção em plena execução no mundo, são executados diretamente por estruturas estatais, mas obedecem a padrões de proteção que estão voltados necessariamente à proteção da prova.

Pelas características do PROVITA, desde a sua origem, a proteção e a promoção dos direitos humanos das testemunhas e familiares estão para além da proteção da prova, visto que as principais dimensões da vida cidadã permeiam as ações de reinserção dos núcleos, considerando os aspectos sociais, psicológicos e jurídicos desde o ingresso dos candidatos à proteção pelo Programa.

O Provita está regulamentado pelo Decreto nº 1.266 de 25 de janeiro de 2022, e visa garantir a integridade física e psicológica, com assistência psicossocial e jurídica para vítimas, testemunhas e familiares que se encontrem sob ameaça em virtude de colaboração com investigações ou processos criminais, ou que tenham presenciado crimes e estejam sob coação ou exposição a graves ameaças e necessitem de proteção a fim de resguardar a vida e de seus familiares.

O Programa já existe em outros sete estados, por meio dos quais foi possível identificar o perfil médio de pessoas atendidas: em linhas gerais, são quem possui importantes informações a serem utilizadas na desarticulação de esquemas criminosos e na responsabilização de acusados envolvidos em facções e organizações criminosas, e em crimes por disputa de terras.

Em Mato Grosso o Provita está sob responsabilidade da Setasc, que criou, dentro da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, o Núcleo Estadual dos Programas de Proteção (NEPP), que coordena em parceria com o conselho deliberativo as ações para a efetivação do programa.

Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA)

Programa de proteção de vítimas e testemunhas de crimes é lançado



O Provita/MT representa um investimento na ordem de R\$ 8 milhões, sendo R\$ 5,5 milhões do Governo de Mato Grosso e 2,5 milhões do Governo Federal, com prazo de execução de três anos, podendo ser renovado e ter suas metas alteradas. Ele estabelece a proteção de 40 pessoas ao ano, sendo 20 no âmbito estadual e 20 no âmbito federal. O programa está inserido dentro do escopo da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos.

Assinaram o documento a titular da Setasc, Grasielle Paes Silva Bugalho, os promotores de Justiça Vinícius Gahyva Martins, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores (CAO – Vítimas), e Henrique Schneider Neto, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos, Diversidade e Segurança Alimentar (CAO Direitos Humanos), Renan Souto Maior, defensor público da União e Monalice Araújo Batista, presidente do Instituto de Arte e Cidadania do Ceará, entidade responsável pela execução do projeto naquele Estado.

Atribuições do MPMT no âmbito do Provita são tema de palestra

O Promotor Vinícius Gahyva coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO) de Defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores falou sobre o funcionamento do programa e especificamente a respeito das atribuições do MPMT, abordou ainda, a legislação relacionada ao tema e apresentou modelos de documentos e materiais de apoio. A capacitação foi voltada a promotores de Justiça, magistrados, defensores públicos, delegados de polícia, servidores do Sistema de Justiça, representantes do Conselho Estadual de Direitos Humanos, da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MT) e das secretarias de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc), Saúde (SES), Segurança Pública (Sesp) e Educação (Seduc).



Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)



PPCAAM

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

Trata-se de uma iniciativa pioneira e bem-sucedida na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, cujo objetivo é responder aos altos índices de letalidade contra crianças e adolescentes registrados no Brasil. O Programa se constituiu, ainda, ao longo desses anos, em importante estratégia de interlocução junto a gestores públicos, autoridades locais e comunidades em geral, no sentido de chamar a atenção para o problema e fomentar o debate sobre a violência letal por meio de parcerias com a sociedade civil.

Está presente, atualmente, em treze estados da federação, além do Núcleo Técnico Federal. O PPCAAM atua segundo os pressupostos da proteção integral, à luz dos mecanismos consagrados pelo ordenamento jurídico brasileiro, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal de 1988, bem como das convenções internacionais que tratam do tema. Tais instrumentos reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e asseguram a prioridade de tratamento no provimento dos serviços públicos considerados essenciais e o acesso à rede de proteção, garantindo o seu desenvolvimento integral, além da manutenção e do fortalecimento dos vínculos familiares.

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, criado em 2003 e instituído pelo Decreto 6.231/2007, substituído pelo Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018, art. 109 à 125, consiste em uma política de proteção à vida de crianças e adolescentes em ameaça iminente de morte, bem como seus familiares, utilizando-se de metodologia desenvolvida no intuito de prevenir a letalidade infanto-juvenil em todo o Brasil, por meio da proteção integral e inserção segura na sociedade em novo território.

O Programa está presente em 18 Unidades Federativas: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Conta ainda com o Núcleo Técnico Federal (NTF), responsável por assessorar a Coordenação-Geral do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – CG.PPCAAM na gestão nacional, além de atuar junto aos casos de ameaça de morte oriundos dos estados onde o Programa não está implantado localmente (AP, GO, MT, MS, PI, RO, RR, SC, SE e TO).

Banco de Peças - CAO-VÍTIMAS

O Centro de Apoio Operacional de Defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores, informa que o Banco de Peças e o Portal do CAO encontram-se atualizados com materiais de apoio, manual de atuação, instruções de Pesquisa Processual, Leis, Decretos, Regulamentos acerca dos Programas de Proteção, entre outros materiais, para auxiliar os Membros e Servidores na execução das atividades finalísticas, relacionadas à área do Direito das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores.

